



PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Da Sra. DELEGADA ADRIANA ACCORSI)

**INSTITUI O PROGRAMA “PEQUENO
CIDADÃO”, NAS ESCOLAS DE TODO O TERRITÓRIO
NACIONAL.**

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito nacional o programa ‘Pequeno Cidadão’.

Art. 2º - O Programa “Pequeno Cidadão” tem como objetivo facilitar a emissão do documento de identidade (RG) para crianças matriculadas em escolas públicas municipais, estaduais e institutos federais.

Art.3º - Serão realizadas campanhas educativas nos meios de comunicação para conscientizar sobre a importância de crianças e adolescentes possuírem o documento de identidade (RG).

Art. 4º - O programa será executado pelas Secretarias de Estado do Desenvolvimento Humano em parceria com as Secretarias de Educação, levando o serviço de emissão de RG às instituições de ensino.

§ 1º - O Programa será operado pelo Programa Cidadão, que já atua de forma itinerante na emissão de documentos básicos.

§ 2º - As escolas interessadas devem solicitar a visita do programa, informando o número de alunos aptos a participar e outras informações relevantes.

§ 3º - O poder público poderá firmar convênios com escolas públicas e privadas para ampliar o acesso ao Programa “Pequeno Cidadão”.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo facilitar o acesso à documentação básica para crianças, contribuindo especialmente para a prevenção e solução de casos de desaparecimento, já que a inclusão dos dados biométricos no banco nacional de dados facilita a identificação e as investigações.

O Programa “Pequeno Cidadão” já foi implementado em estados como a Bahia, onde, desde 2018, beneficiou mais de 20 mil crianças. Iniciativas similares também foram adotadas em outros estados, como na Paraíba.

Além do que, a proposta visa assegurar que estudantes possuam a documentação necessária para participar de processos seletivos, como vestibulares e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), evitando que a falta de documentos atualizados impeça o acesso a direitos básicos.

Com a convicção de que o projeto trará benefícios à sociedade brasileira, submeto-o à apreciação dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões, em de 2024

Delegada Adriana Accorsi
Deputada Federal
PT/GO

